



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2017/FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 24/2017/PM, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, e a empresa **JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.755/0001-00, estabelecida à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 100, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **JOÃO RONNE ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 25833413 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 048.972.565-18, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 24/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 04 de novembro de 2020, e vigorará até o dia **04 de novembro de 2021**.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
34049	6308	33903900	13110000
	6309		
	6312		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de novembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

João Ronne Alves dos Santos ME
JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME
JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Amanda Soares Santos*
CPF: 036.293.995-40

Kellyone Vieira Santos
CPF: 090.973.325-63